



RELATÓRIO Nº 296 / 2024 GOINFRA/GI-GELIC-13150

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO - CO Nº 15/2024-GOINFRA

SUMÁRIO

1. [DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS](#)
2. [DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO](#)
3. [DAS ANÁLISES DAS DOCUMENTAÇÕES](#)
 - 3.1 [DA HABILITAÇÃO JURÍDICA](#)
 - 3.2 [DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA](#)
 - 3.3 [DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA](#)
 - 3.4 [DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA](#)
 - 3.5 [DO CONSÓRCIO](#)
 - 3.6 [DAS DILIGÊNCIAS](#)
4. [CONCLUSÃO](#)

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, AERÓDROMOS E BALSAS DO ESTADO DE GOIÁS (LOTES 1 a 20).

1. **DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

1.1. Realizada em 12/07/2024 a sessão pública para abertura da Concorrência nº 15/2024-GOINFRA, quando o **CONSÓRCIO CSR - AGR** formado pelas empresas **CSR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA (CNPJ 09.539.563/0001-27)** e **AGR BOTELHO ENGENHARIA LTDA (CNPJ 10.957.855/0001-69)** apresentou documentação de habilitação para a participação nos lotes **10, 12, 13, 14 e 18**.

1.2. Os documentos de habilitação da licitante, enviados pelo SISLOG, foram anexados aos autos: 62606731 e serão objeto de análise do presente relatório.

1.3. Em análise concomitante à habilitação, foi verificado se existe sanção que impeça a empresa e seu sócio majoritário de participarem do certame ou da futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>); e

c) Certidão quanto a pessoas condenadas por improbidade administrativa - CNIA, emitida pelo CNJ - Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), nos termos do art. 12 da [Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992](#).

1.3.1. Os sócios majoritários constantes na documentação apresentada são:

- Aluízio Alves da Souza (CPF 127.950.894-91), da **CSR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA**; e
- Renato de Souza Botelho (CPF 098.548.566-31), e
- Gustavo de Souza Botelho (CPF 115.128.586-25), ambos da **AGR BOTELHO ENGENHARIA LTDA**.

1.3.2. O resultado da pesquisa encontra-se no documento SEI nº e, como observado, não há restrições para a licitante ou para o sócio majoritário.

1.4. A ordem de análise dos itens de habilitação, apresentados neste relatório, seguirá a do capítulo 5 do edital.

2. **DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

2.1. Em razão da inversão de fases, a sessão será aberta com a verificação dos documentos de habilitação dos proponentes. Decidida a habilitação/inabilitação, será marcada a sessão onde ocorrerá a fase de disputa de lances.

2.2. Foram exigidos para fins de habilitação os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

2.3. A análise das documentações se pautará nos aspectos jurídicos, fiscais, trabalhistas, técnicos e econômico-financeiros.

3. **DAS ANÁLISES DAS DOCUMENTAÇÕES**

3.1. **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

3.1.1. Tem por finalidade demonstrar a existência legal da empresa, legitimidade de sua representação e aptidão para assumir obrigações com a Administração Pública. Neste quesito será avaliado a documentação das empresas participantes quanto aos aspectos jurídicos de cada uma em estrita observância aos termos do edital, em especial o item 5.6.1.

5.6.1. Habilitação jurídica - CSR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA				
	STATUS	ATENDE	NÃO ATENDE	NÃO SE APLICA
01	Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.			x

02	Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.	p. 17/29		
03	Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.			x
04	No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.			x
05	Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.			x
06	No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o Art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.			x
07	Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.	x		

5.6.1. Habilitação jurídica - AGR BOTELHO ENGENHARIA LTDA

	STATUS	ATENDE	NÃO ATENDE	NÃO SE APLICA
01	Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.			x
02	Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.	p. 364/371		
03	Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.			x
04	No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.			x
05	Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.			x
06	No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o Art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.			x
	Os documentos acima deverão estar			

07	acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.	x		
----	--	---	--	--

3.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

3.2.1. A regularidade fiscal significa que o licitante encontra-se de forma regular perante suas obrigações com a legislação tributária federal, estadual, municipal, seguridade social e o fundo de garantia por tempo de serviço bem como a justiça do trabalho. Assim, neste quesito, será analisado a regularidade das empresas participantes quantos aos aspectos fiscais e trabalhistas em estrita observância aos termos do item 5.6.2 do edital.

5.6.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista- CSR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA				
	STATUS	ATENDE	NÃO ATENDE	NÃO SE APLICA
01	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	p. 31/32		
02	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.	p. 33/35		
03	Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante.	Municipal: p. 38 Estadual: p. 37 Est. GO: retirada pelo agente de Contratação 62909109 Federal: p. 36		
04	Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).	p. 39		
05	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.	p. 40/41		
06	Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.	p. 281		
07	Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.			x
08	Quando se tratar da subcontratação prevista no Art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no Art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.			x

5.6.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista - AGR BOTELHO ENGENHARIA LTDA				
	STATUS	ATENDE	NÃO ATENDE	NÃO SE APLICA

01	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	p. 372		
02	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.	p. 375/376		
03	Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante.	Municipal: p. 379 Estadual: p. 378 Est. GO: retirada pelo agente de Contratação 62909109 Federal: p. 377		
04	Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).	p. 380		
05	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.	p. 381		
06	Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.	p. 382		
07	Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.			x
08	Quando se tratar da subcontratação prevista no Art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no Art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.			x

3.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.3.1. A comprovação da qualificação econômico-financeira da empresa tem o objetivo de garantir ao órgão licitante que os produtos ou serviços serão fornecidos/prestados, já que o vencedor da licitação terá, em tese, capacidade para cumprir o contrato. Assim, neste quesito, será analisada a habilitação de cada empresa quanto aos aspectos econômico-financeiros, os quais comprovem a boa situação das concorrentes capazes de suportar o objeto contratado, em estrita observância aos termos do edital, em especial ao item 5.6.3.

5.6.3. Qualificação econômico-financeira- CSR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA				
	STATUS	ATENDE	NÃO ATENDE	NÃO SE APLICA
01	Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante.	p. 42		
02	No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente			x

03	Em se tratando de licitante subsidiária integral, caso sua empresa controladora esteja em recuperação judicial, deverá ser apresentado Termo de Compromisso no qual a licitante assegure que manterá a capacidade técnica, econômica, financeira e operacional, com vista a assegurar a execução do contrato.			x
04	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.	p. 45/99		
05	Capital mínimo ou Patrimônio líquido mínimo equivalente de 10% (dez por cento) do valor anual estimado da contratação de cada lote.	PL R\$ 23.904.210,34 CS R\$ 19.000.000,00 p. 96		
06	Índice de liquidez geral (LG) maior que 1 (um).	p. 79 (1,03)		
07	Índice de Solvência Geral (SG) maior que 1 (um).	p. 80 (1,03)		
08	Índice de Liquidez Corrente (LC) maior que 1 (um).	p. 79 (1,67)		
09	Patrimônio líquido mínimo equivalente de 10% (dez por cento) do valor anual estimado da contratação de cada lote.			x
10	Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.			x
11	Quando se tratar da subcontratação prevista no Art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no Art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.			x

5.6.3. Qualificação econômico-financeira- AGR BOTELHO ENGENHARIA LTDA

	STATUS	ATENDE	NÃO ATENDE	NÃO SE APLICA
01	Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante.	p. 383		
02	No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente			x
03	Em se tratando de licitante subsidiária integral, caso sua empresa controladora esteja em recuperação judicial, deverá ser apresentado Termo de Compromisso no qual a licitante assegure que manterá a capacidade técnica, econômica, financeira e operacional, com vista a assegurar a execução do contrato.			x
04	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua	p. 383/407		

04	substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.	p. 392/407		
05	Capital mínimo ou Patrimônio líquido mínimo equivalente de 10% (dez por cento) do valor anual estimado da contratação de cada lote.	PL R\$ 7.660.395,25 p. 409 CS R\$ 1.400.000,00 p. 386		
06	Índice de liquidez geral (LG) maior que 1 (um).	p. 408 (1,71)		
07	Índice de Solvência Geral (SG) maior que 1 (um).	p. 408 (2,68)		
08	Índice de Liquidez Corrente (LC) maior que 1 (um).	p. 408 (5,99)		
09	Patrimônio líquido mínimo equivalente de 10% (dez por cento) do valor anual estimado da contratação de cada lote.			x
10	Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.			x
11	Quando se tratar da subcontratação prevista no Art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no Art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.			x

Exigências de Capital mínimo ou Patrimônio Líquido para os lotes:

Lote	Valor 24 meses	Valor 12 meses	Capital Social ou Patrimônio Líquido	
			10,00%	Consórcio
10	R\$ 108.584.805,45	R\$ 54.292.402,73	R\$ 5.429.240,27	R\$ 7.058.012,35
12	R\$ 105.174.790,36	R\$ 52.587.395,18	R\$ 5.258.739,52	R\$ 6.836.361,37
13	R\$ 114.783.060,50	R\$ 57.391.530,25	R\$ 5.739.153,03	R\$ 7.460.898,93
14	R\$ 119.728.430,93	R\$ 59.864.215,47	R\$ 5.986.421,55	R\$ 7.782.348,01
18	R\$ 117.835.764,50	R\$ 58.917.882,25	R\$ 5.891.788,23	R\$ 7.659.324,69

3.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.4.1. A qualificação técnica é o conjunto de requisitos profissionais que a licitante apresenta para executar o objeto da Licitação. Estes requisitos podem ser genéricos, específicos e operativos. O indispensável é que o licitante disponha de capacidade e qualificação técnica no momento do certame licitatório. A qualificação técnica normalmente é comprovada por meio de apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, expedido por órgão governamental ou empresa privada, o qual em seu corpo venha discriminado de forma clara, contendo características, quantidades e descrição do material ou serviço prestado.

3.4.2. Cabe ressaltar que a qualificação técnica apresentada pela licitante foi analisada pela área técnica da Diretoria de Manutenção - DMA, que se manifestou nos Relatórios 63302721 e 63468436, que passa a integrar o presente relatório.

3.4.3. A conclusão do relatório é que a empresa **ATENDEU** as exigências do edital, pelas razões lá expostas.

3.4.4. Declaração Vistoria Prévia (item 5.20 do edital) - p. 286 e 436.

3.5. **DO CONSÓRCIO**

3.5.1. Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados - p. 3/7.

3.5.2. Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração - p. 5 (**CSR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA**).

3.6. **DAS DILIGÊNCIAS**

3.6.1. Após análise da documentação de habilitação não foram realizadas diligências.

4. **CONCLUSÃO**

4.1. Diante de toda a análise, realizada de maneira objetiva e em estrita conformidade e vinculação ao instrumento convocatório da Concorrência nº 015/2024, declaramos que o **CONSÓRCIO CSR - AGR** formado pelas empresas **CSR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA e AGR BOTELHO ENGENHARIA LTDA**:

- está **HABILITADO** nos lotes **10, 12, 13, 14 e 18** por atender todos os itens do edital.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ VIANA ALVES FERRAZ DE AMORIM
Agente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **JOSE VIANA ALVES FERRAZ DE AMORIM, Agente de Contratação**, em 09/08/2024, às 17:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **63486770** e o código CRC **51381E97**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA , 20 (BR-153, Km 3,5) - Bairro
CONJUNTO CAICARA - GOIANIA - GO - CEP 74775-013 - (62) 3265-4052.



Referência: Processo nº 202400036009360



SEI 63486770

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS CEPIM CNEP
CPF / CNPJ sancionado: 09539563000127 10957855000169 09854856631 11512858625 12795089491

LIMPAR

Data da consulta: 26/07/2024 08:43:05
Data da última atualização: 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 07/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/07/2024 às 08:46) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 09.539.563/0001-27.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66A3.8C91.476C.C385 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/07/2024 às 08:46) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 10.957.855/0001-69.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66A3.8CAD.594A.A413 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 46037607

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CSR - CONSTRUÇOES E SERVICOS RODOVIARIOS LTDA

CNPJ

09.539.563/0001-27

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.526.365.940

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 26 JULHO DE 2024

HORA: 9:27:39:1



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 46037627

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CNPJ

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

10.957.855/0001-69

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.456.629.544

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 26 JULHO DE 2024

HORA: 9:28:10:6

5.6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL - QUADRO XX												
Consórcio CSR e AGR - CSR Construções e Serviços Rodoviários LTDA e AGR Botelho Engenharia LTDA												
DISCRIMINAÇÃO	RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA PROPONENTE											
	Nº	RAZÃO SOCIAL / NOME	CNPJ / CPF	CARGO / FUNÇÃO	REGISTRO / RNP	DATA DO REGISTRO	DESCRIÇÃO	PÁGINA DO ATESTADO	NÚMERO DA CERTIDÃO	VALIDADE	ACEITO Sim / Não	ANÁLISE
Certidão de registro ou inscrição junto ao CREA e/ou CAU, da firma participante e seus responsáveis técnicos.	1	CSR - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA	09.539.563/0001-27	Empresa	0000399680	07/10/2008	CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA	101	327772/2024	31/03/2025	Sim	Atende aos requisitos
	2	AGR BOTELHO ENGENHARIA LTDA	10.957.855/0001-69	Empresa	0000026107	01/06/2016	CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA	410	3121415/2024	31/03/2025	Sim	Atende aos requisitos
	3	ALUIZIO ALVES DE SOUZA	127.***.***-91	Engenheiro civil Resp. Técnico	1802370951	24/07/2012	CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA	104	327673/2024	31/03/2025	Sim	Atende aos requisitos
	4	RENATO DE SOUZA BOTELHO	098.***.***-31	Engenheiro civil Resp. Técnico	1411739825	20/02/2013	CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA	412	3121412/2024	31/03/2025	Sim	Atende aos requisitos
EXIGÊNCIA COMPROVADA:											Sim	

5.6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA															
ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL - QUADRO XX															
Consórcio CSR e AGR - CSR Construções e Serviços Rodoviários LTDA e AGR Botelho Engenharia LTDA															
DISCRIMINAÇÃO	Nº	CONTRATANTE	EMPRESA CONTRATADA	VALOR DO CONTRATO	CARGO/FUNÇÃO	RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA PROPONENTE									
						PERÍODO DE EXECUÇÃO			OBJETO ATESTADO	PÁGINA DO ATESTADO	KM COMPROVADA	ATESTADO	CAT	ACEITO Sim / Não	ANÁLISE
						INÍCIO	FIM	TOTAL							
						(Dia/Mês/Ano)	(Dia/Mês/Ano)	(dias)							
1) Malha Pavimentada: Manutenção de Rodovias Pavimentadas (Pavimento Asfáltico),obrigatoriamente com a execução de Reparos Localizados OU Execução de Obras de Restauração, Reconstrução ou Pavimentação Asfáltica;	1	DER-PB	CONSTRUTORA SOUZA REIS LTDA	LT1: R\$ 7.408.836,81 LT2: R\$ 4.799.892,40 LT3: R\$ 4.179.467,09 LT4: R\$ 3.452.854,47	ALUIZIO ALVES DE SOUZA Eng. Civil / Resp. Téc.	08/08/2016	28/02/2018	569,0	EXECUÇÃO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO NA MALHA RODOVIÁRIA PAVIMENTADA DO ESTADO DA PARAÍBA - LOTES 1 A 4	193 A 200	1.735,50	LT1: 018/2018 - SEC/DS LT2: 019/2018 - SEC/DS LT3: 020/2018 - SEC/DS LT4: 021/2018 - SEC/DS	135496/2018	Sim.	Atende aos requisitos.
TEMPO DE EXPERIÊNCIA COMPROVADO:								18,97	EXIGÊNCIA COMPROVADA:						Sim

5.6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL - QUADRO XX																
Consórcio CSR e AGR - CSR Construções e Serviços Rodoviários LTDA e AGR Botelho Engenharia LTDA																
DISCRIMINAÇÃO	Nº	CONTRATANTE	EMPRESA CONTRATADA	VALOR DO CONTRATO	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO			OBJETO ATESTADO	PÁGINA DO ATESTADO	KM COMPROVADA	ATESTADO	CAT	ACEITO Sim / Não	ANÁLISE	
						INÍCIO	FIM	TOTAL								
						(Dia/Mês/Ano)	(Dia/Mês/Ano)	(dias)								
(2) Malha Não Pavimentada: Manutenção de Rodovias Não Pavimentadas, obrigatoriamente com a execução de Reconformação de Plataforma e Revestimento Primário OU Execução de Obras de Implantação de Rodovias, obrigatoriamente com execução de Terraplenagem.	1	DNER	Delta Construções S/A	Não informado	ALUIZO ALVES DE SOUZA Eng. Civil / Resp. Téc.	08/11/2002	31/05/2007	1665,0	Manutencao Rodoviaria (Conservagao/Recuperaçao) na Rodovia BR 230/PA, trecho Divisa TO/PA - Divisa PA/AM, subtrecho Medicilandia - Palmares, segmento Igarape Missao (Km 1371,0) - Igarape Preto (Km 1478,0), Lote 07 com extensao de 106,200 Km, objeto do Contrato UT-02-0014/2002, tendo sido executado e concluido, no perfoldo de 08/11/2002 a 31/05/2007,	120	106,20	Contrato UT-02-0014/2002	1136/CAT/GRC/2007	Sim	Atende aos requisitos.	
TEMPO DE EXPERIÊNCIA COMPROVADO:								55,50	EXIGÊNCIA COMPROVADA:							Sim

5.6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL - QUADRO XXI e XXII											
Consórcio CSR e AGR - CSR Construções e Serviços Rodoviários LTDA e AGR Botelho Engenharia LTDA											
DISCRIMINAÇÃO	Nº	RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA PROPONENTE									
		CONTRATANTE	EMPRESA CONTRATADA	VALOR DO CONTRATO	OBJETO ATESTADO	PÁGINA DO ATESTADO	KM COMPROVADA	ATESTADO	CAT	ACEITO Sim / Não	ANÁLISE
Conservação e/ou Manutenção e/ou Restauração, obrigatoriamente com a execução de "Reparos Localizados" ou "Tapa-Buracos". 50,00% (cinquenta por cento) da extensão das Rodovias Pavimentadas do lote a contratar.	1	DNIT	Consórcio CSR/CCM/GETEL	R\$ 199.152.392,02	Execução de obras de revitalização (recuperação, restauração e manutenção), CREMA 2ª ETAPA, BR's: 308/316/PA. km 228,8 a km 348,8. Extensão: 341,60 km	167	341,60	00 00458/2013	184748/2019	Sim.	Atende aos requisitos.
	2	DNIT	CONSTRUTORA SOUZA REIS LTDA	R\$ 11.570.022,14	Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) Rodoviária nas Rodovias BR-230/PB, BR-110/PB e BR-427/PB, Trechos: Cabedelo – Div. PB/CE; Div. RN/PB – Div. PB/PE e Div. RN/PB – Entr. BR-230 (Pombal); Subtrechos: Entr. PB-221 (Santa Luzia) – Entr. BR-427 (Pombal); Div. RN/PB – Entr. BR-230 (A) Santa Gertrudes e Div. RN/PB – Entr. BR-230 (Pombal); Segmentos: km 288,8 – km 404,1; km 48,8 – km 76,6 e km 0 – km 37,9; Extensão: 181,0 km;	180	181,00	09/2018	136030/2018	Sim.	Atende aos requisitos. O quantitativo até aqui considerado já é suficiente para atendimento aos lotes pretendidos, os demais atestados não foram contabilizados.
TOTAL COMPROVADO:							522,60	EXIGÊNCIA COMPROVADA:			

5.6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL - QUADRO XXI e XXII											
Consórcio CSR e AGR - CSR Construções e Serviços Rodoviários LTDA e AGR Botelho Engenharia LTDA											
DISCRIMINAÇÃO	Nº	RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA PROPONENTE									
		CONTRATANTE	EMPRESA CONTRATADA	VALOR DO CONTRATO	OBJETO ATESTADO	PÁGINA DO ATESTADO	KM COMPROVADA	ATESTADO	CAT	ACEITO Sim / Não	ANÁLISE
Conservação e/ou Manutenção e/ou Implantação em Rodovias Não Pavimentadas, obrigatoriamente com a execução de serviços de “Terraplanagem”. 50,00% (cinquenta por cento) da extensão das Rodovias Não Pavimentadas do lote a contratar.	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA	AGR BOTELHO ENGENHARIA LTDA	R\$ 8.547.767,21	Recuperação e complementação de 74,35 km da estrada Degredo/Pantanal, de 37,80 km da estrada São Benedito, de 27,50 km da Vicinal do Machado e de 49,30 km da estrada Nova Integração, totalizando 188,95 km de vicinais no Município de Itaituba-PA.	430	188,95	Não informado	317391/2023	Sim	Atende aos requisitos. Serviço de conservação/manutenção em rodovia não pavimentada. O quantitativo até aqui considerado já é suficiente para atendimento aos lotes pretendidos, os demais atestados não foram contabilizados.
TOTAL COMPROVADO:							188,95	EXIGÊNCIA COMPROVADA:			

5.6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL - QUADRO XXI e XXII														
Consórcio CSR e AGR - CSR Construções e Serviços Rodoviários LTDA e AGR Botelho Engenharia LTDA														
DISCRIMINAÇÃO	Nº	RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA PROPONENTE												
		CONTRATANTE	EMPRESA CONTRATADA	VALOR DO CONTRATO	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO			OBJETO ATESTADO	PÁGINA DO ATESTADO	ATESTADO	CAT	ACEITO Sim / Não	ANÁLISE
						INÍCIO (Dia/Mês/Ano)	FIM (Dia/Mês/Ano)	TOTAL (Dias)						
Experiência mínima em prestação de serviços contínuos de Manutenção e/ou Conservação e/ou Restauração de Rodovias. 24 (vinte e quatro) meses de experiência na execução dos serviços, independentemente da extensão total do lote a contratar.	1	DNIT	CONSTRUTORA SOUZA REIS LTDA	R\$ 11.570.022,14	ALUIZIO ALVES DE SOUZA Eng. Civil / Resp. Téc.	01/08/2016	31/07/2018	729,0	Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) Rodoviária nas Rodovias BR-230/PB, BR-110/PB e BR-427/PB, Trechos: Cabedelo – Div. PB/CE; Div. RN/PB – Div. PB/PE e Div. RN/PB – Entr. BR-230 (Pombal); Subtrechos: Entr. PB-221 (Santa Luzia) – Entr. BR-427 (Pombal); Div. RN/PB – Entr. BR-230 (A) Santa Gertrudes e Div. RN/PB – Entr. BR-230 (Pombal); Segmentos: km 288,8 – km 404,1; km 48,8 – km 76,6 e km 0 – km 37,9; Extensão: 181,0 km;	180,00	09/2018	136030/2018	Sim.	Atende aos requisitos.
	2	DNIT	Consórcio CSR/CCM/GETEL	R\$ 199.152.392,02	ALUIZIO ALVES DE SOUZA Eng. Civil / Resp. Téc.	26/09/2013	31/08/2018	1800,0	Execução de obras de revitalização (recuperação, restauração e manutenção), CREMA 2ª ETAPA, BR's: 308/316/PA. km 228,8 a km 348,8. Extensão: 341,60 km	167	00 00458/2013	184748/2019	Sim.	Atende aos requisitos.
TEMPO DE EXPERIÊNCIA COMPROVADO (MESES):								84,30	EXIGÊNCIA COMPROVADA:					

5.6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL - QUADRO XXIII											
Consórcio CSR e AGR - CSR Construções e Serviços Rodoviários LTDA e AGR Botelho Engenharia LTDA											
DISCRIMINAÇÃO	Nº	RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA PROPONENTE									
		CONTRATANTE	EMPRESA CONTRATADA	VALOR DO CONTRATO	OBJETO ATESTADO	PÁGINA DO ATESTADO	M² COMPROVADA	ATESTADO	CAT	ACEITO Sim / Não	ANÁLISE
Execução de "RECICLAGEM DE BASE" (m³)	1	DNIT	Consórcio CSR/CLC	R\$ 28.732.523,56	Execução de obras de revitalização (recuperação, restauração e manutenção), CREMA 1ª ETAPA, BR-222, km 228,8 a km 348,8. Extensão: 120 km	148	5.307,00	003/2014	00502.2014	Sim.	Atende aos requisitos. Quantitativo multiplicado pela participação de 50% da empresa CSR no consórcio.
	2	DNIT	Consórcio CSR/CCM/GETEL	R\$ 199.152.392,02	Execução de obras de revitalização (recuperação, restauração e manutenção), CREMA 2ª ETAPA, BR's: 308/316/PA. km 228,8 a km 348,8. Extensão: 341,60 km	167	61.418,27	00 00458/2013	184748/2019	Sim.	Atende aos requisitos. Quantitativo multiplicado pela participação de 98% da empresa CSR no consórcio. O quantitativo até aqui considerado já é suficiente para atendimento aos lotes pretendidos, os demais atestados não foram contabilizados.
					TOTAL COMPROVADO:		66.725,27	EXIGÊNCIA COMPROVADA:			

5.6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL - QUADRO XXIII											
Consórcio CSR e AGR - CSR Construções e Serviços Rodoviários LTDA e AGR Botelho Engenharia LTDA											
DISCRIMINAÇÃO	Nº	RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA PROPONENTE									
		CONTRATANTE	EMPRESA CONTRATADA	VALOR DO CONTRATO	OBJETO ATESTADO	PÁGINA DO ATESTADO	M² COMPROVADA	ATESTADO	CAT	ACEITO Sim / Não	ANÁLISE
Execução de "REVESTIMENTO PRIMÁRIO" (m³)	1	Prefeitura Municipal de Itaituba	AGR Botelho Engenharia Ltda	R\$ 8.547.767,21	Contratação de empresa especializada para recuperação e complementação de 74,35 km da estrada Degredo/Pantanal, de 37,80 km da estrada São Benedito, de 27,50 km da Vicinal do Machado e de 49,30 km da estrada Nova Integração, totalizando 188,95 km de vicinais no Município de Itaituba-PA..	430	121.050,00	317391/2023	317391/2023	Sim	Atende aos requisitos. O quantitativo até aqui considerado já é suficiente para atendimento aos lotes pretendidos, os demais atestados não foram contabilizados.
					TOTAL COMPROVADO:		121.050,00	EXIGÊNCIA COMPROVADA:			

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
EDITAL CONCORRÊNCIA: 015/2024					
LICITANTE: Consórcio CSR e AGR - CSR Construções e Serviços Rodoviários LTDA e AGR Botelho Engenharia LTDA					
LOTE: 12					
5.6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL - QUADRO XX					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE EDITAL	QUANTIDADE COMPROVADA	ATENDE	
				SIM	NÃO
1	Certidão de registro ou inscrição junto ao CREA e/ou CAU, da firma participante e seus responsáveis técnicos.	-	Sim	X	
2	Comprovação da capacitação técnico-profissional do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela licitante, através de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico (CAT), emitidas pelo CREA e/ou CAU da região em que foi realizada a obra, comprovando a responsabilidade técnica dos serviços descritos Quadro XX.	1) Malha Pavimentada: Manutenção de Rodovias Pavimentadas (Pavimento Asfáltico), obrigatoriamente com a execução de Reparos Localizados OU Execução de Obras de Restauração, Reconstrução ou Pavimentação Asfáltica;	Sim	X	
		(2) Malha Não Pavimentada: Manutenção de Rodovias Não Pavimentadas, obrigatoriamente com a execução de Reconformação de Plataforma e Revestimento Primário OU Execução de Obras de Implantação de Rodovias, obrigatoriamente com execução de Terraplenagem.	Sim	X	
5.6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL - QUADRO XXI e XXII					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE EDITAL (≥)	QUANTIDADE COMPROVADA	ATENDE	
				SIM	NÃO
3	Conservação e/ou Manutenção e/ou Restauração, obrigatoriamente com a execução de "Reparos Localizados" ou "Tapa-Buracos". 50,00% (cinquenta por cento) da extensão das Rodovias Pavimentadas do lote a contratar.	457,155	522,60	X	
4	Conservação e/ou Manutenção e/ou Implantação em Rodovias Não Pavimentadas, obrigatoriamente com a execução de serviços de "Terraplanagem". 50,00% (cinquenta por cento) da extensão das Rodovias Não Pavimentadas do lote a contratar.	131,010	188,95	X	
5	Experiência mínima em prestação de serviços contínuos de Manutenção e/ou Conservação e/ou Restauração de Rodovias. 24 (vinte e quatro) meses de experiência na execução dos serviços, independentemente da extensão total do lote a contratar.	24,00 (vinte e quatro) meses	84,30	X	
5.6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL - QUADRO XXIII					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE EDITAL (≥)	QUANTIDADE COMPROVADA	ATENDE	
				SIM	NÃO
6	Execução de "RECICLAGEM DE BASE" (m³)	3.839,56	66.725,27	X	
7	Execução de "REVESTIMENTO PRIMÁRIO" (m³)	77.294,21	121.050,00	X	

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
EDITAL CONCORRÊNCIA: 015/2024					
LICITANTE: Consórcio CSR e AGR - CSR Construções e Serviços Rodoviários LTDA e AGR Botelho Engenharia LTDA					
LOTE: 13					
5.6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL - QUADRO XX					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE EDITAL	QUANTIDADE COMPROVADA	ATENDE	
				SIM	NÃO
1	Certidão de registro ou inscrição junto ao CREA e/ou CAU, da firma participante e seus responsáveis técnicos.	-	Sim	X	
2	Comprovação da capacitação técnico-profissional do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela licitante, através de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico (CAT), emitidas pelo CREA e/ou CAU da região em que foi realizada a obra, comprovando a responsabilidade técnica dos serviços descritos Quadro XX.	1) Malha Pavimentada: Manutenção de Rodovias Pavimentadas (Pavimento Asfáltico), obrigatoriamente com a execução de Reparos Localizados OU Execução de Obras de Restauração, Reconstrução ou Pavimentação Asfáltica;	Sim	X	
		(2) Malha Não Pavimentada: Manutenção de Rodovias Não Pavimentadas, obrigatoriamente com a execução de Reconformação de Plataforma e Revestimento Primário OU Execução de Obras de Implantação de Rodovias, obrigatoriamente com execução de Terraplenagem.	Sim	X	
5.6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL - QUADRO XXI e XXII					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE EDITAL (≥)	QUANTIDADE COMPROVADA	ATENDE	
				SIM	NÃO
3	Conservação e/ou Manutenção e/ou Restauração, obrigatoriamente com a execução de "Reparos Localizados" ou "Tapa-Buracos". 50,00% (cinquenta por cento) da extensão das Rodovias Pavimentadas do lote a contratar.	414,709	522,60	X	
4	Conservação e/ou Manutenção e/ou Implantação em Rodovias Não Pavimentadas, obrigatoriamente com a execução de serviços de "Terraplanagem". 50,00% (cinquenta por cento) da extensão das Rodovias Não Pavimentadas do lote a contratar.	143,384	188,95	X	
5	Experiência mínima em prestação de serviços contínuos de Manutenção e/ou Conservação e/ou Restauração de Rodovias. 24 (vinte e quatro) meses de experiência na execução dos serviços, independentemente da extensão total do lote a contratar.	24,00 (vinte e quatro) meses	84,30	X	
5.6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL - QUADRO XXIII					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE EDITAL (≥)	QUANTIDADE COMPROVADA	ATENDE	
				SIM	NÃO
6	Execução de "RECICLAGEM DE BASE" (m³)	4.866,62	66.725,27	X	
7	Execução de "REVESTIMENTO PRIMÁRIO" (m³)	76.851,56	121.050,00	X	

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
EDITAL CONCORRÊNCIA: 015/2024					
LICITANTE: Consórcio CSR e AGR - CSR Construções e Serviços Rodoviários LTDA e AGR Botelho Engenharia LTDA					
LOTE: 14					
5.6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL - QUADRO XX					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE EDITAL	QUANTIDADE COMPROVADA	ATENDE	
				SIM	NÃO
1	Certidão de registro ou inscrição junto ao CREA e/ou CAU, da firma participante e seus responsáveis técnicos.	-	Sim	X	
2	Comprovação da capacitação técnico-profissional do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela licitante, através de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico (CAT), emitidas pelo CREA e/ou CAU da região em que foi realizada a obra, comprovando a responsabilidade técnica dos serviços descritos Quadro XX.	1) Malha Pavimentada: Manutenção de Rodovias Pavimentadas (Pavimento Asfáltico), obrigatoriamente com a execução de Reparos Localizados OU Execução de Obras de Restauração, Reconstrução ou Pavimentação Asfáltica;	Sim	X	
		(2) Malha Não Pavimentada: Manutenção de Rodovias Não Pavimentadas, obrigatoriamente com a execução de Reconformação de Plataforma e Revestimento Primário OU Execução de Obras de Implantação de Rodovias, obrigatoriamente com execução de Terraplenagem.	Sim	X	
5.6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL - QUADRO XXI e XXII					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE EDITAL (≥)	QUANTIDADE COMPROVADA	ATENDE	
				SIM	NÃO
3	Conservação e/ou Manutenção e/ou Restauração, obrigatoriamente com a execução de "Reparos Localizados" ou "Tapa-Buracos". 50,00% (cinquenta por cento) da extensão das Rodovias Pavimentadas do lote a contratar.	348,489	522,60	X	
4	Conservação e/ou Manutenção e/ou Implantação em Rodovias Não Pavimentadas, obrigatoriamente com a execução de serviços de "Terraplanagem". 50,00% (cinquenta por cento) da extensão das Rodovias Não Pavimentadas do lote a contratar.	170,756	188,95	X	
5	Experiência mínima em prestação de serviços contínuos de Manutenção e/ou Conservação e/ou Restauração de Rodovias. 24 (vinte e quatro) meses de experiência na execução dos serviços, independentemente da extensão total do lote a contratar.	24,00 (vinte e quatro) meses	84,30	X	
5.6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL - QUADRO XXIII					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE EDITAL (≥)	QUANTIDADE COMPROVADA	ATENDE	
				SIM	NÃO
6	Execução de "RECICLAGEM DE BASE" (m³)	4.313,50	66.725,27	X	
7	Execução de "REVESTIMENTO PRIMÁRIO" (m³)	86.646,95	121.050,00	X	

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
EDITAL CONCORRÊNCIA: 015/2024					
LICITANTE: Consórcio CSR e AGR - CSR Construções e Serviços Rodoviários LTDA e AGR Botelho Engenharia LTDA					
LOTE: 18					
5.6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL - QUADRO XX					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE EDITAL	QUANTIDADE COMPROVADA	ATENDE	
				SIM	NÃO
1	Certidão de registro ou inscrição junto ao CREA e/ou CAU, da firma participante e seus responsáveis técnicos.	-	Sim	X	
2	Comprovação da capacitação técnico-profissional do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela licitante, através de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico (CAT), emitidas pelo CREA e/ou CAU da região em que foi realizada a obra, comprovando a responsabilidade técnica dos serviços descritos Quadro XX.	1) Malha Pavimentada: Manutenção de Rodovias Pavimentadas (Pavimento Asfáltico), obrigatoriamente com a execução de Reparos Localizados OU Execução de Obras de Restauração, Reconstrução ou Pavimentação Asfáltica;	Sim	X	
		(2) Malha Não Pavimentada: Manutenção de Rodovias Não Pavimentadas, obrigatoriamente com a execução de Reconformação de Plataforma e Revestimento Primário OU Execução de Obras de Implantação de Rodovias, obrigatoriamente com execução de Terraplenagem.	Sim	X	
5.6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL - QUADRO XXI e XXII					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE EDITAL (≥)	QUANTIDADE COMPROVADA	ATENDE	
				SIM	NÃO
3	Conservação e/ou Manutenção e/ou Restauração, obrigatoriamente com a execução de "Reparos Localizados" ou "Tapa-Buracos". 50,00% (cinquenta por cento) da extensão das Rodovias Pavimentadas do lote a contratar.	337,840	522,60	X	
4	Conservação e/ou Manutenção e/ou Implantação em Rodovias Não Pavimentadas, obrigatoriamente com a execução de serviços de "Terraplanagem". 50,00% (cinquenta por cento) da extensão das Rodovias Não Pavimentadas do lote a contratar.	108,884	188,95	X	
5	Experiência mínima em prestação de serviços contínuos de Manutenção e/ou Conservação e/ou Restauração de Rodovias. 24 (vinte e quatro) meses de experiência na execução dos serviços, independentemente da extensão total do lote a contratar.	24,00 (vinte e quatro) meses	84,30	X	
5.6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL - QUADRO XXIII					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE EDITAL (≥)	QUANTIDADE COMPROVADA	ATENDE	
				SIM	NÃO
6	Execução de "RECICLAGEM DE BASE" (m³)	6.181,07	66.725,27	X	
7	Execução de "REVESTIMENTO PRIMÁRIO" (m³)	60.882,67	121.050,00	X	

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
EDITAL CONCORRÊNCIA: 015/2024					
LICITANTE: Consórcio CSR e AGR - CSR Construções e Serviços Rodoviários LTDA e AGR Botelho Engenharia LTDA					
LOTE: 10					
5.6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL - QUADRO XX					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE EDITAL	QUANTIDADE COMPROVADA	ATENDE	
				SIM	NÃO
1	Certidão de registro ou inscrição junto ao CREA e/ou CAU, da firma participante e seus responsáveis técnicos.	-	Sim	X	
2	Comprovação da capacitação técnico-profissional do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela licitante, através de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico (CAT), emitidas pelo CREA e/ou CAU da região em que foi realizada a obra, comprovando a responsabilidade técnica dos serviços descritos Quadro XX.	1) Malha Pavimentada: Manutenção de Rodovias Pavimentadas (Pavimento Asfáltico), obrigatoriamente com a execução de Reparos Localizados OU Execução de Obras de Restauração, Reconstrução ou Pavimentação Asfáltica;	Sim	X	
		(2) Malha Não Pavimentada: Manutenção de Rodovias Não Pavimentadas, obrigatoriamente com a execução de Reconformação de Plataforma e Revestimento Primário OU Execução de Obras de Implantação de Rodovias, obrigatoriamente com execução de Terraplenagem.	Sim	X	
5.6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL - QUADRO XXI e XXII					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE EDITAL (≥)	QUANTIDADE COMPROVADA	ATENDE	
				SIM	NÃO
3	Conservação e/ou Manutenção e/ou Restauração, obrigatoriamente com a execução de "Reparos Localizados" ou "Tapa-Buracos". 50,00% (cinquenta por cento) da extensão das Rodovias Pavimentadas do lote a contratar.	318,183	522,60	X	
4	Conservação e/ou Manutenção e/ou Implantação em Rodovias Não Pavimentadas, obrigatoriamente com a execução de serviços de "Terraplanagem". 50,00% (cinquenta por cento) da extensão das Rodovias Não Pavimentadas do lote a contratar.	172,867	188,95	X	
5	Experiência mínima em prestação de serviços contínuos de Manutenção e/ou Conservação e/ou Restauração de Rodovias. 24 (vinte e quatro) meses de experiência na execução dos serviços, independentemente da extensão total do lote a contratar.	24,00 (vinte e quatro) meses	84,30	X	
5.6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL - QUADRO XXIII					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE EDITAL (≥)	QUANTIDADE COMPROVADA	ATENDE	
				SIM	NÃO
6	Execução de "RECICLAGEM DE BASE" (m³)	4.081,38	66.725,27	X	
7	Execução de "REVESTIMENTO PRIMÁRIO" (m³)	90.755,30	121.050,00	X	